

Relatório da Audiência n.º [8-COFMA-XIII](#)

Dia: 29 de fevereiro de 2016

ENTIDADE: APPA - Associação Portuguesa dos Profissionais de Acupunctura

ASSUNTO: *Revisão do artigo 9.º do Código do IVA (IVA nas terapias não convencionais)*

Recebido pelos Senhores Deputados:

- Paulo Trigo Pereira (PS), Vice-Presidente da Comissão;

Síntese dos Temas Abordados:

O Vice-Presidente da Comissão, Senhor Deputado Paulo Trigo Pereira (PS), deu as boas vindas aos representantes da APPA, dando nota do modo de condução dos trabalhos e do conhecimento que, posteriormente, seria dado a todos os membros da Comissão quanto ao teor da audiência.

Notou que a COFMA se encontra em pleno processo orçamental e que, como tal, se tornou muito difícil assegurar a presença de mais representantes de GP's na presente audiência.

A delegação da APPA agradeceu o agendamento da audiência, não deixando de manifestar o seu desagrado pela ausência de mais representantes de GP's, e apresentou sucintamente os motivos que a trouxe à Assembleia da República, constantes, aliás, dos documentos que apresentou à COFMA e que serão distribuídos pelos seus membros.

A APPA realçou que, em diversas áreas, a Organização Mundial de Saúde tem apontado a acupunctura como tendo resultados superiores à medicina tradicional,

notando a discriminação de que é alvo a prática da atividade, no que toca, neste caso concreto, à cobrança de IVA.

Em sede de debate, o Senhor Deputado Paulo Trigo Pereira (PS) perguntou se o curso é certificado pelo Ministério da Ciência, da Tecnologia e do Ensino Superior.

A delegação da APPA salientou a injustiça do facto de um médico tradicional que pratique acupunctura ter isenção de IVA, ao passo que um profissional desta área não tem essa mesma isenção. Declarou que falta regulamentar a licenciatura em medicina chinesa, mas que têm sido emitidas cédulas profissionais.

O Senhor Deputado Paulo Trigo Pereira (PS) manifestou a sua discordância para com qualquer forma de discriminação, mas recordou que o Estado tem que controlar e distinguir os profissionais que podem exercer a atividade dos que não o podem e que pode estar aí a raiz da diferença de tratamento, dado que as taxas de IVA reduzida e intermédia têm critérios objetivos de aplicação. Considerou difícil que haja mudanças a este nível neste Orçamento do Estado.

O Senhor Vice-Presidente da Comissão agradeceu as informações e esclarecimentos apresentados pela APPA, dando nota que seria elaborado um relatório da audiência.

Diversa informação sobre a audiência, nomeadamente a gravação, pode ser consultada na [página internet da Comissão](#).

Palácio de São Bento, 29 de fevereiro de 2016

O Vice-Presidente da Comissão

Paulo Trigo Pereira